



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO DEC Nº 006/14 de 23/04/2014

“ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO DEC Nº 010 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 QUE TRATA SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

Maria Claudia Brondani Rabelo, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Cajati, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessária conexão com o novo sistema em implantação na Rede Municipal.

**R
E
S
O
L
V
E**

Artigo 1º - O artigo 6º da Resolução DEC Nº 010/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6º - As Flexões e Adaptações curriculares poderão ser realizadas, sempre com base nas expectativas de aprendizagem nas categorias de:

- I- Objetivos;*
- II- Conteúdos;*
- III- Habilidades;*
- IV- Métodos;*
- V- Avaliação.*

Artigo 2º - Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, respectivamente passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º- As flexões/adaptações curriculares deverão ser organizadas com base nas expectativas de aprendizagem e identificadas pelas ações de:

- I- Priorizar;*
- II- Eliminar;*
- III- Modificar;*
- IV- Introduzir.*

§ 2º Os planos de ensino poderão ser flexionados/adaptados com base nas expectativas para o ano em que o aluno estiver matriculado.

§ 3º- As Flexões e Adaptações deverão constar em documento próprio, com padrão municipal, conforme modelo_ anexo I Desta Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 4º- A elaboração do Plano de Ensino flexionado/adaptado é de responsabilidade do professor da classe regular, com acompanhamento da equipe pedagógica da Escola, do professor Itinerante e do professor do Atendimento Educacional Especializado em que o aluno estiver matriculado.

I- O plano de ensino flexionado/adaptado será vistado pelo supervisor de ensino e terá obrigatoriamente a ciência de todos envolvidos no processo, por meio da assinatura em campo específico.

§ 5º- Para elaboração do Plano de Ensino Adaptado a rede municipal adotará como instrumento orientador os Parâmetros Curriculares Nacionais- Volume: Adaptações Curriculares - Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Artigo 3º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatro de Fevereiro de 2014.

Cajati, 23 de Abril de 2014.

MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
FLEXIBILIZAÇÃO/ADAPTAÇÃO CURRICULAR (ENSINO REGULAR)
RESOLUÇÃO DEC 006 DE 23 DE ABRIL DE 2014

Aluno(a):

Ano:

Unidade Escolar:

Disciplina:

Legenda para atendimento das Expectativas	
	PRIORIZAR
	ELIMINAR
	MODIFICAR (anotar na mesma linha a modificação)
	INTRODUZIR (acrescentar linhas ao final)

Expectativas de ensino e aprendizagem- Sistema SESI/SP de Ensino

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	

	Nome	Assinatura
Professor da Classe Regular		
Professor de AEE		
Professor Itinerante		
Coordenação Escolar		
Diretor da unidade escolar:		
Supervisor de Ensino:		
Familiar responsável		

Local e Data: